



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
LEI Nº829/2023
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação de rua
ainda não denominada e dá outras
providências.

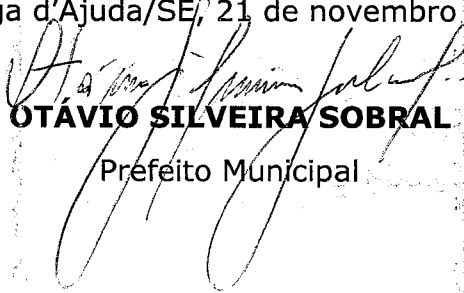
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE,** no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua **Maria de Lourdes Amorim**.

Parágrafo Único: A rua a qual receberá o nome de acordo com o art.1º é
a antepenúltima rua à esquerda da Orla da Caueira, localizada no povoado
Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 21 de novembro de 2023.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal